



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa*

Aut. Nº	004/17
P.L. Nº	08/17
Publ.:	17/03/2013

**LEI Nº 6.672 DE 08 DE MARÇO DE 2017.**

(Vereador: Luiz Alberto Pereira)

***“Denomina Rua Sálvio Antônio Martins, o logradouro público do loteamento denominado ‘Europark Comercial’, que especifica”.***

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica denominada de Rua Sálvio Antônio Martins, a Rua 03 do loteamento denominado “Europark Comercial”.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 08 de março de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**